



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL0136/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0136/21.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 0136/21, de autoria da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de abrigo emergencial e de auxílio para mulheres em situação de violência.

O Substitutivo aprimora o projeto original, sendo certo que pode seguir em tramitação, visto ser compatível com os objetivos da Lei "Maria da Penha", bem como com o artigo 224 da Lei Orgânica do Município e demais normas de combate e prevenção à violência doméstica contra as mulheres.

Com efeito, a proposta trata de matéria inserida na competência legislativa municipal, além de ser de interesse local a aprovação de medidas de proteção das mulheres contra a violência doméstica, que tem aumentado durante a pandemia.

Para a sua aprovação a propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Pelo prisma formal, o Substitutivo ampara-se no art. 269, § 1º, do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos pela PELA LEGALIDADE do Substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,